

Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 26/2024.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

#### Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO TIPO PICK-UP E UM VEÍCULO DE PASSEIO DO TIPO SEDAN, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE JARDIM OLINDA/PR.**

Jardim Olinda, 30 de Julho de 2024

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Juliano Ortiz da Silva

**Código Identificador:**0B5F8B41

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 054/2024**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 17.875.435/0001-82

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº 010/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Jundiá do Sul/Pr (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores - internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 724/2023.

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 3480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

**DATA ASSINATURA:** 30/07/2024.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiá do Sul - PR, 30 de julho de 2024.

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

**Código Identificador:**820B6EBF

gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques E.F./EJA/ AEE; e Centro Municipal De Educação Infantil Nice Braga, do Município de Jundiá do Sul, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento nos Art.75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é de Perfazendo o valor total de **R\$125.005,90** (cento e vinte e cinco mil e cinco reais e noventa centavos),

Sendo os seguintes valores em favor dos Respectivos **Produtores:**

O valor total de **R\$15.767,63** (quinze mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), para o Produtor: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES CNPJ Nº 02.075.313/0001-34.**

O valor total de **R\$5.477,50** (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), para o Produtor: **ANTÔNIO APARECIDO ESTROMBECK CPF Nº 753.509.558-53.**

O valor total de **R\$5.629,78** (cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), para o Produtor: **ELCIONE SALES FIEL SOARES CPF Nº 274.802.488-86.**

O valor total de **R\$8.912,98** (oito mil novecentos e doze reais e noventa e oito centavos), para o Produtor: **MARIA ANTÔNIA ARAÚJO SANTARENO CPF Nº 022.035.809-50.**

O valor total de **R\$8.182,31** (oito mil cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), para o Produtor: **LUCIMAR APARECIDO DA SILVA CPF Nº 878.678.429-34.**

O valor total de **R\$13.575,57** (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para o Produtor: **MARIA APARECIDA ALBANO CPF Nº 017.361.209-13.**

O valor total de **R\$7.356,98** (sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), para o Produtor: **SABRINA XAVIER DE ARAÚJO SOARES CPF Nº 074.679.459-22.**

O valor total de **R\$5.704,78** (cinco mil setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos), para o Produtor: **SÔNIA MARIA DA SILVA ANDRADE CPF Nº 319.494.908-07.**

O valor total de **R\$54.398,37** (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), para o Produtor: **CLARICE APARECIDA RESENDE DE SOUZA CPF Nº 836.868.869-87.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 30 de julho 2024.

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Douglas Felipe de Carvalho

**Código Identificador:**3697155D

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 106/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

I- Conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% (cinquenta por cento) do nível salarial do servidor Fábio Fogaça de Souza enquanto estiver exercendo **temporariamente** a função de motorista de ambulância no transporte de pessoas doentes para outros centros hospitalares.

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de

II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de julho de 2024, revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de julho de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**581EC7A4

#### **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 107/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de junho de 2024 à 15 de julho de 2024.

#### **RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2024.

#### **Matrícula Servidor Cargo/Função Qtd.Horas**

220533 Felipa Beatriz S. Oliveira Enfermeira 36  
220548 Gimayma R. Araújo Santos Técnica de Enfermagem 04  
220552 Denis Vinicius Viana Enfermeiro 50  
220547 Ludimila Caren M. Jesuino Técnica de Enfermagem 48  
220538 Samanta Menezes Santos Enfermeira 24  
00862-1 Marilda Custódio Luiz Enfermeira 50  
00389-1 Neuza Aparecida Bueno Auxiliar de Enfermagem 30  
00874-1 Willyane C. Gran. Vergílio Técnica de Enfermagem 26  
220546 Regiane Ap. de Oliveira Enfermeira 12

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de julho de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**CF7BEF1C

#### **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 108/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

#### **RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de junho de 2024 à 15 de julho de 2024.

#### **Matrícula Servidor Cargo/função**

220536 Alessandra Alves Martins Técnica de Enfermagem

00466-1 Adécio José Pinto Operário  
00388-1 Nelson Felipe de Carvalho Auxiliar de Serviços Gerais  
00458-1 Nilson Fernandes Operário  
00417-1 Sebastião Sales da Luz Operário  
00862-1 Marilda Custódio Luiz Enfermeira  
220539 Adriele Ribeiro de Goes Enfermeira  
220537 André Fragati Siqueira Técnico de Enfermagem  
220538 Samanta Menezes dos Santos Enfermeira  
220548 Gimayma Raiane de A. Santos Técnica de Enfermagem  
220547 Ludimila Caren M. Jesuino Técnica de Enfermagem  
220546 Regiane Aparecida de Oliveira Enfermeira  
220606 Valdinéia Nunes Marcelino Técnica de Enfermagem  
220533 Felipa Beatriz S. Oliveira Enfermeira  
00874-1 Willyane C.Granem.Vergílio Técnica Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de Julho de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**7E5CEAB5

#### **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 109/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

#### **RESOLVE**

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de Junho de 2024 as servidoras abaixo relacionadas:

- Adriana Rocha de Freitas – Auxiliar de Enfermagem
- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem
- Andrea Francisca de Freitas Garrido – Auxiliar de Enfermagem.
- Luciana de Fátima Otávio – Auxiliar de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem
- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem
- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de julho de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**3E23404E

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 110/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

**RESOLVE**

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Maria Silvana Godoy de Paula, ocupante do cargo de Professora, do dia 24 de julho de 2024 à 24 de outubro de 2024, referente ao período trabalhado de 01/03/2020 à 01/03/2024.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de julho de 2024.

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto

**Código Identificador:**BC836754**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 111/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o § 6º. do Art. 19 da Lei Municipal nº 501/2017,

**RESOLVE**

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar a Professora Rosania Zava, a partir do dia 24 de julho de 2024 a 24 de outubro de 2024, em caráter excepcional para suprir a vaga da professora que se encontra gozando de Licença Especial Remunerada de 03 meses.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 30 de julho de 2024.

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto

**Código Identificador:**B25395A0**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 112/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

**RESOLVE**

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Wellington Pinheiro Viana, Rogério Cesar Tomba, David Gonçalves de Castro, Vandeil Romão, Willian da Silva Leite, Luiz Fernando Coli.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de julho de 2024.

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto

**Código Identificador:**18BAAEF3**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****GABINETE****LEI Nº 4275, DE 30 DE JULHO DE 2024**

Súmula: Altera a Lei nº 4108, de 30 de junho de 2023, que regulamenta no âmbito do Município da Lapa a expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), criada pela Lei Federal nº 13.977/2020 e dispõe sobre a composição da Equipe Multidisciplinar responsável pelo atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4108, de 30 de junho de 2023, o qual passará a ser disposto da seguinte forma:

“Art. 1º – Fica garantida para termos de uso e de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em âmbito municipal, a carteira de identificação estabelecida pela Lei Federal nº 13.977/2020.

Parágrafo único – Para fechamento de diagnóstico médico, dado obrigatório para solicitação da carteirinha que se refere o caput deste artigo, deverá ser considerado o Relatório Psicoeducacional que poderá ser fornecido pela Equipe do CIES – Centro Integrado de Educação e Saúde e Instituições de Ensino do contexto escolar em caso de crianças e adolescentes, ou por um profissional Psicólogo em caso de adultos.”

Art. 2º - Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº4108, de 30 de junho de 2023, o qual passará a ser disposto da seguinte forma:

“Art. 2º – Fica instituído no município da Lapa a Equipe Multidisciplinar responsável pelo atendimento clínico às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, podendo ser composta pelos seguintes profissionais;

- I – Fonoaudiólogo;
- II – Terapeuta Ocupacional;
- III – Psicólogo;
- IV – Neuropediatra;
- V – Psiquiatra Infantil;
- VI – Fisioterapeuta;
- VII – Psicopedagogo.”

Art. 3º - Revoga-se os artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 4108, de 30 de junho de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Julho de 2024.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito do Município da Lapa

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**28BB1DAD

	ANASTACIA CAMPANA MURARI							
95400918	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	8,00	30,00
95401592	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	10,00	8,00	8,00	42,00
95400027	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	16,00	6,00	6,00	40,00
95400392	IZABELLA BORDIGNON	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00
95401522	ELOISA FAQUIM DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	8,00	2,00	4,00	40,00
95402689	MARCOS ALBERTO DE MORAES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00
95402226	JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00
95402198	LORRAINE SIQUEIRA DOS SANTOS	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00

**Publicado por:**  
Diogo Alves  
**Código Identificador:**4A8C0CE7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
PLANO DE AÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Segunda-feira, julho 29, 2024	
<b>Plano Anual de Aplicação dos Recursos</b>	
(PAAR)	
<b>Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:</b>	
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.	
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).	
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail <a href="mailto:pnab@cultura.gov.br">pnab@cultura.gov.br</a> .	
<b>Dados do Plano de Ação</b>	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020487
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
CNPJ Ente Recebedor:	76.408.061/0001-54
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 46.286,66
Masked Input	46 286.66
<b>DADOS PARA CONTATO</b>	
<b>Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR</b>	
Nome	GISLAINE DE ASSIS COSTA
Cargo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Telefone	(43) 99985-5042
E-mail	gislaine0304.aux.adm@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

<b>Dados do (a) Gestor (a):</b>	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Nome	ROSEMARY CAMARGO DE ANDRADE
Cargo	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Telefone	(43) 99956-6761
E-mail	roseandradejs@gmail.com
<b>Processo de Participação Social</b>	
<b>Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):</b>	
A participação social que definiu a aplicação dos recursos da política nacional Aldir Blanc no município se deu, nos termos da Lei Municipal nº 746/2024 - Lei do Sistema Municipal de Cultura, através da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura. Cabe salientar que as reuniões são abertas para a participação de todos os cidadãos jundiaíenses. Esta reunião foi divulgada através do envio de convites via whatsapp no grupo dos conselheiros de cultura, rede social do departamento de cultura e site oficial do município. A reunião aconteceu no dia 06 de maio de 2024, no prédio do Departamento Municipal de Educação e Cultura. A diretora do Departamento de Cultura e presidente do conselho apresentou e submeteu a proposta ao plenário, que após discussão, apontamentos e contribuição dos presentes, definiu o plano de aplicação que foi aprovado por consenso. Os detalhes da reunião, lista de participantes e demais informações encontram-se registrados em ata e o link inserido no quadro abaixo. <a href="https://www.jundiaidosul.pr.gov.br/public/admin/globalarq/cria/documento-auxiliar/secad2e3a07cdfb9574ea6136f39abc0.pdf">https://www.jundiaidosul.pr.gov.br/public/admin/globalarq/cria/documento-auxiliar/secad2e3a07cdfb9574ea6136f39abc0.pdf</a>	
<b>Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:</b>	
<a href="https://www.jundiaidosul.pr.gov.br/public/admin/globalarq/cria/documento-auxiliar/secad2e3a07cdfb9574ea6136f39abc0.pdf">https://www.jundiaidosul.pr.gov.br/public/admin/globalarq/cria/documento-auxiliar/secad2e3a07cdfb9574ea6136f39abc0.pdf</a> <a href="https://www.jundiaidosul.pr.gov.br/pagina/101/departamento-municipal-de-cultura">https://www.jundiaidosul.pr.gov.br/pagina/101/departamento-municipal-de-cultura</a>	
<b>Metas</b>	

META - Ações Gerais						
Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival de Talentos	R\$ 46.286,661	Chamamento o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	